

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 75/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 75/19, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "**Jantar Rosa**" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- **Art. 1º.** Fica criado no Município de Assis o "**Jantar Rosa**", a ser realizado todos os anos, no mês de outubro, no período em que se realiza a campanha do Outubro Rosa.
- **Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Assis incluirá o Jantar Rosa no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE JUNHO 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Presidente